



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6859**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 02/10/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 278/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho Fundo, Morro do Chapéu e Adjacências”. (Referente à Lei nº 3.820, de 10/10/2007).

**Controle Interno – Caixa:** 25.7      **Posição:** 20      **Número de folhas:** 05

Especie: PL  
Categoria: Utilidade Pública  
Cx: 25.7  
Ordem: 20  
nº fls: 24



133/2007

04.10.2007

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 278 /2007

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho Fundo, Morro do Chapeu e Adjacências.

## MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em - 02/10/2007
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 5 - En. 04.10.2007
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*as Campanhas  
de 2007*

PROJETO DE LEI N° 278 /2.007

*Concede Título Declaratório de Utilidade Pública .*

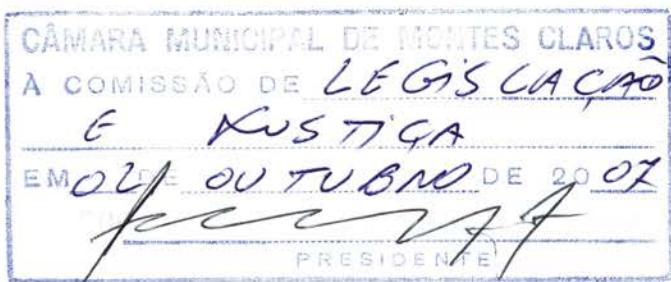
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHO FUNDO, MORRO DO CHAPEU E ADJACÊNCIAS**,” inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.817/ 0001 - 40 com sede na Comunidade de Riacho Fundo, zona rural s/n, neste município de Montes Claros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 26 de setembro de 2.007.

**Vereador – Sebastião Ildeu Maia**





## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 278/2007

**AUTOR:** Ver. Sebastião Ildeu Maia

**MATÉRIA:** “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho Fundo Morro do Chapéu e Adjacências.”

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 212 /2007, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho Fundo Morro do Chapéu e Adjacências ”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/10/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Riacho Fundo Morro do Chapéu e Adjacências.

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição, não fere normas legais e ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2007.

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice-Presidente:

Ver. Heráclides Gonçalves Filho – Relator:

Ver. Guilherme Dias Ramos – Suplente:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 05 de outubro de 2.007.

Ofício : ATL Nº 320 / 2007

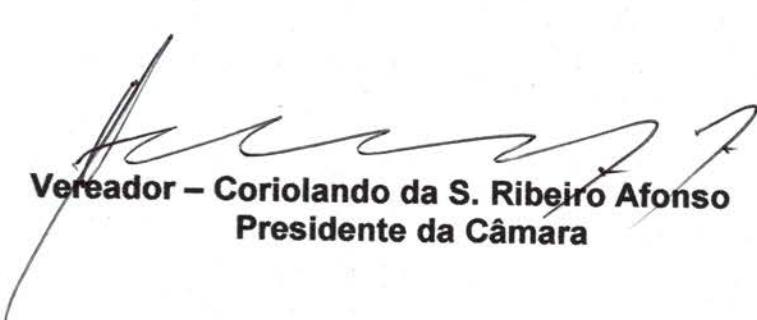
Assunto : Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, as seguintes Proposições: **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHO FUNDO, MORRO DO CHAPÉU E ADJACÊNCIAS** e o **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA AGROPECUÁRIA NORTE MINEIRA - FUNDETEC.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG